



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU MINAS GERAIS



LEI N.º 4.139, DE 17 DE ABRIL DE 2026

**Institui o Dia Municipal do Terço dos Homens, e dá outras providências.**

O povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes decretou, e eu em seu nome, no uso de minha atribuição legal que me confere o art. 86, inciso IV, da lei orgânica Municipal sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1º.** Fica instituído no Município de Paracatu - MG, o Dia do Terço dos Homens, a ser comemorado anualmente no dia 08 de setembro.

**Parágrafo único.** O Dia do Terço dos Homens passa a integrar o Calendário Oficial de datas e eventos do Município de Paracatu - MG.

**Art. 2º.** Em comemoração ao dia do Terço dos Homens, as autoridades municipais poderão promover nesta data, eventos que visem o reconhecimento, a importância e a valorização do papel da religiosidade para o município com o objetivo de ampliar e estimular a prática da oração do terço e a meditação e seus mistérios.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Paracatu – Minas Gerais, 17 de abril de 2026,  
aos 227 anos de sua emancipação e aos 203 anos da Independência do Brasil.

  
**PEDRO AGUIAR ADJUTO**  
Prefeito Municipal

 **CÂMARA MUNICIPAL  
DE PARACATU**

Publicado através de afixação nos quadros de avisos da câmara ou da Prefeitura em 22/04/26 conforme o art. 105 da LOMP redação dada pela Emenda nº 28/2000.

  
Servidor Responsável

 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU</b> Publicado através da afixação nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM, em <u>19/04/2026</u>  SERVIDOR RESPONSÁVEL
---

 **CÂMARA MUNICIPAL  
DE PARACATU**  
Ato Oficial e publicado  
no portal [sapl.paracatu.mg.leg.br](http://sapl.paracatu.mg.leg.br)  
Paracatu (MG) 23/04/26  
  
SERVIDOR RESPONSÁVEL